em conformidade com o Art. 109 "a" da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados em apresentar as contrarrazões. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.08.19.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.16.001. Órgão Requisitante da Ata de Registro de Preços: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Objeto: Contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes e os que possam vir a compor a frota, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, óleos lubrificantes, produtos afins e mão de obra, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Fornecedor(es): CAF - Centro Automotivo Fernando Comercio e Servicos LTDA (ME). Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021. Raimunda Janaina Torres - Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.08.19.002 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.16.001. Órgão Requisitante da Ata de Registro de Preços: Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Objeto: Contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes e os que possam vir a compor a frota, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, óleos lubrificantes, produtos afins e mão de obra, para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Fornecedor(es): CAF - Centro Automotivo Fernando Comercio e Servicos LTDA (ME). Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 13.023/2021PE. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Para o enfrentamento E Combate à Disseminação da Pandemia de COVID 19 em atendimento as unidades escolares e demais prédios da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE. Tipo de licitação: menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz toma público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00hs (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 06 de setembro de 2021, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico http://www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Prosseguimento – Concorrência Pública Nº 11.003/2021 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz toma público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz - CE, estará dando prosseguimento a licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de gestão e eficientização do parque de iluminação pública, incluindo serviços de iluminação decorativa e obras de ampliação das instalações de IP de interesse do Município de Aquiraz-CE, para dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone 85 4062.8090 (ramal 9184). **À Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2021.01.29.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Setembro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 06, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte-CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Antonina do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Daiane de Oliveira Carlos.**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim-CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 1608.01/2021 – PMF/SRP/PE, para o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes, contendo equipamentos de informática, eletrônicos, impressoras, eletrodomésticos, industriais, climatização, mobiliários, áudio, parques, móveis hospitalares e material hospitalar, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/08/2021, até o dia 06/09/2021, às 20h00min (Horário de Brasília), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 08/09/2021, às 08h00min (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 08 de Setembro de 2021, às 13h30min (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, à Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - sites www.bbmnetlicitacoes.com.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://fortim.ce.gov.br/ para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública Nº 2021.08.16.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Concorrência Pública Nº 2021.08.16.001, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Casa de Mel no Município de Camocim/CE. Com data de abertura dia 20 de setembro de 2021, às 09h00min. **23 de agosto de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06.002/2021 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição de pavimentações em pedra tosca em diversos logradouros e construção de bueiro no Município de Chaval – CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Licitantes Habilitadas: Omega Construções e Serviços EIRELI - ME, Ramilos Construções EIRELI, Conserbas Construções e Serviços EIRELI – ME, Tomaz Construções EIRELI – ME, Completa Serviços e Construções EIRELI, LS Serviços de Construções EIRELI – ME, D Machado de Aguiar – ME, Excellence Soluções Administrativas, por ter cumprido todas as exigências editalícias. Licitantes Inabilitadas: North Empreendimentos e Serviços EIRELI, descumpriu os subitens 3.16 e 4.1. do edital. O. dos Reis Brandão EIRELI – ME, descumpriu os subitens 3.7.1.2, 3.7.1.3, 3.7.2.3, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 do edital. LT Empreendimentos, descumprindo os subitens 3.3, 3.4.1, 3.5.2, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.7.1.1, 3.7.1.2, 3.7.1.3, 3.7.2.4, 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro. **Chaval/CE, 23 de agosto de 2021. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação Concorrência Pública Nº 2021.06.29.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte toma público o resultado do julgamento de fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 2021.06.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e Logradouros públicos, poda, capinação e operação do aterro sanitário do Município de Horizonte-CE. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda frente às observações registradas na Ata da sessão do dia 18/08/2021, decidindo pela Habilitação das seguintes proponentes: Alfa Prime Construções e Serviços LTDA; Construtora Smart EIRELI – ME; Liberty Construções e Serviços LTDA – ME; Limpax Construções e Serviços LTDA – ME; Mark – Terceirização,Coleta e Locação EIRELI-ME; MM Locações e Serviços EIRELI – ME; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI – ME; PX3 Construções e Locações EIRELI – ME; RPC Locações E Construções – EIRELI; Servfort Locações e Serviços Diversos EIRELI – EPP; Solid Gestão e Tratamento de Resíduos Solidos LTDA; Urbana Limpeza e Manutenção Viaria EIRELI – ME; V F N Engenharia e Serviços EIRELI – EPP e W F Projetos Calculos E Construções LTDA. Bem como, decidindo pela Inabilitação das seguintes proponentes: BS Construções E Serviços EIRELI – ME (descumpriu edital item 2.1 e 2.1.2); Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI – ME (descumpriu edital item 3.7); Ecoserv Construções e Serviços EIRELI (descumpriu edital item 2.1 e 2.1.2); Emmy's Edificações EIRELI – EPP (descumpriu edital item 3.7 e item 3.6.2); Fretar Transportes e Serviços EIRELI – EPP (descumpriu edital item 3.7); Loc & Serv LTDA – ME (descumpriu edital item 3.7); M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI (descumpriu edital item 3.7 e item 3.6.3). Estando todas as razões e fundamentações legais na Ata da Sessão de Julgamento da CPL do dia 18/08/2021, a disposição dos interessados nos sites oficiais da PMH e do TCE. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3336.1434. **Horizonte/CE, 23 de Agosto de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.08.16.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.08.16.01, que tem como objeto o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fardamento, calçados, bolsas de lona, boinas, chapéus, bonés, cintos, kimonos, acessórios de ballet, lençóis, toalhas, pijamas e camisolas cirúrgicos, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 24/08/2021, até às 17h00min do dia 08/09/2021. Data de Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 08h00min. O edital estará disponível nos sites: www.blicompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 23 de agosto de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 01.011/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado da Fase de Classificação de Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.011/2021-TP, cujo objeto: contratação da prestação dos serviços de licença e uso de sistema informatizado para conversão do acervo físico em mídia digital, com disponibilização dos equipamentos e da mão de obra, junto às diversas Secretarias do Município de Ipueiras – CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Classificadas: 1º. Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial EIRELI, CNPJ: 12.782.123/0001-00, com o valor de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, e setecentos reais); 2º. Gilliard Marques da Costa – ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75, com o valor de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, e novecentos reais); 3º. Vicon Serviços e Construções LTDA-ME, CNPJ: 20.072.710/0001-34, com o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666/93. **Ipueiras/CE, 23 de Agosto de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Projeto de Vendas. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. Proponentes Classificados: 01 - Miguel Rodrigues Matos; 02 - Francisca Lusineide Alves Araujo; 03 - Maria Mikaelle Pinto Matos; 04 - Francisco Antonio Mesquita de Oliveira; 05 – Andreza Bezerra de Souysa Antonio Vladimir Cruz Araujo – Grupo Informal; 06 – Raimunda Maia de Sousa; 07 - Cezisine Martins de Sousa Oliveira; 08 - Joelma Teixeira Alves; 09 - Alzerina Abreu Sousa; 10 - Maria do Carmo Almeida Martins; 11 - Irene Ferreira da Cunha Coelho; 12 - Daiane Costa Silva; 13 - Valderina Abreu Sousa; 14 - Hermiliana Cruz / Proponentes Classificáveis; 1 – Associação dos Fruticultores do Município de Itapajé; 02 – Cooperativa Agropecuaria União dos Indígenas – COOAGUIN. Após divulgação do resultado conforme resolução nº 26 do FNDE, art. 27 §5º, fica aberto prazo de 24 horas conforme item 2.5 do edital para regularização dos documentos. Fica a partir de agora aberto prazo recursal com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b", após publicação será aberto prazo recursal. **Tejuçuoca, 23 de agosto de 2021. José Marcos de Pinho Brito – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú– Aviso de Revogação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 14.064/2021. A Pregoeira de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados que a Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide revogar o Pregão Eletrônico nº 14.064/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Centro de Especialidades Odontológico-CEO, e Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú-CIRM, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos subitens 9.8 e 14.13 do edital. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as imperfeições apresentadas. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 49 da Lei nº8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor e adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.